

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 152 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 138, DE 10 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (PSAM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070028/00047/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Débora Calile - Id. Funcional nº 4382531-1, pela servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0 na qualidade de membro titular da Comissão Especial de Licitação do PSAM.

Art. 2º - Excluir a servidora Bianca Freitas Ferreira - Id. Funcional nº 5006862-8, da lista de suplentes da Comissão Especial de Licitação do PSAM.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação do PSAM passa a vigorar com a seguinte composição:

Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 5104250-9 (Presidente)  
João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0  
Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
JERJ/FHT	SEI-260007/052705/2022	Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade: Mobilização para a Agenda 2030	15.000.000,00

Art. 2º - Informe sobre alteração do nome do projeto aprovado na 172ª Reunião:

PROCESSO	NOME ANTERIOR	NOME ATUALIZADO
SEI-070002/013384/2022	Estudo de alternativas e elaboração de projetos básicos e executivos para controle de inundações no Município de Petrópolis	Estudo de alternativas e elaboração de projetos básicos e executivos para controle de inundações na Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 janeiro de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Vice-Presidente do Conselho Superior do FECAM

Id: 2452644

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 26/12/2022  
PÁGINAS 173 - 3ª COLUNA

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 267 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA O CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO MANDATO 2020-2023 EM FUNÇÃO DE VACÂNCIA.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

Calendário do processo eleitoral de preenchimento dos cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro do mandato 2020-2023 em função de vacância.

ATIVIDADE	PRAZOS	DATA PREVISTA
Início do Prazo para inscrição de chapas		16/12/2022 06:00 hs Horário de Brasília
Término do prazo para inscrição de chapas		23/12/2022 17:00 hs Horário de Brasília
Divulgação das chapas inscritas	2 dias úteis após o término do prazo de inscrições	27/12/2022
Prazo para interposição de recursos	5 dias úteis após divulgação das chapas inscritas	03/01/2023 17:00 hs Horário de Brasília
Divulgação dos Pedidos de Recurso	2 dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos	05/01/2023
Prazo para apresentação de defesa à impugnação	5 dias úteis após o encerramento do prazo de divulgação dos pedidos de recurso	12/01/2023 17:00 hs Horário de Brasília
Análise dos pedidos de recurso	5 dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação de defesa à impugnação	19/01/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação das chapas habilitadas	2 dias úteis após o encerramento do prazo de análise dos pedidos de recurso	23/01/2023
Eleição Diretoria	Reunião Extraordinária CERHI-RJ	22/02/2023
Homologação de Resultados e Posse dos Eleitos	Reunião Extraordinária CERHI-RJ	09/03/2023

Comissão Eleitoral

1 - Poder Público  
Hélio Vanderlei - Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
2 - Usuários de Recursos Hídricos  
Magno Neves - Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR  
3 - Sociedade Civil  
Markus Stephan Wolffdünckell Bützynkz - Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos municípios Miguel Pereira, Paty do Alferes e Adjacências - ADEFIMPA-RJ  
4 - Comitê de Bacias  
Erika Cortines - CBH Piabanha/Universidade Federal rural do Rio de Janeiro - UFRRJ (Coordenadora da Comissão)

Janeiro - UFRRJ (Coordenadora da Comissão)

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ:  
Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin  
Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9597  
Av. Venezuela, 110 - 5º andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ  
E-mail: cerhi.rj@gmail.com

Leia-se: ANEXO ÚNICO  
Calendário do processo eleitoral de preenchimento dos cargos de Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro do mandato 2020-2023 em função de vacância.

ATIVIDADE	PRAZOS	DATA PREVISTA
Início do Prazo para inscrição de chapas	-	16/12/2022 06:00h Horário de Brasília
Término do prazo para inscrição de chapas	-	30/12/2022 17:00h Horário de Brasília
Divulgação das chapas inscritas	2 dias úteis após o término do prazo de inscrições	02/01/2023
Prazo para interposição de recursos	5 dias úteis após divulgação das chapas inscritas	09/01/2023 17:00h Horário de Brasília
Divulgação dos Pedidos de Recurso	2 dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos	11/01/2023
Prazo para apresentação de defesa à impugnação	5 dias úteis após o encerramento do prazo de divulgação dos pedidos de recurso	18/01/2023 17:00h Horário de Brasília
Análise dos pedidos de recurso	5 dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação de defesa à impugnação	25/01/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação das chapas habilitadas	2 dias úteis após o encerramento do prazo de análise dos pedidos de recurso	27/01/2023
Eleição Diretoria	Reunião Extraordinária CERHI-RJ	22/02/2023
Homologação de Resultados e Posse dos Eleitos	Reunião Extraordinária CERHI-RJ	09/03/2023

Comissão Eleitoral

1 - Poder Público  
Moema Versiani Acsehrad - Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
2 - Usuários de Recursos Hídricos  
Magno Neves - Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR  
3 - Sociedade Civil  
Markus Stephan Wolffdünckell Bützynkz - Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos municípios Miguel Pereira, Paty do Alferes e Adjacências - ADEFIMPA-RJ  
4 - Comitê de Bacias  
Erika Cortines - CBH Piabanha (Coordenadora da Comissão)

Informações com a Secretaria Executiva do CERHI-RJ:

Adriana Pizão, Alexandre Spindola e Thayã Franklin  
Tel.: (21) 2334-9659 / 2334-9597  
Av. Venezuela, 110 - 5º andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ  
E-mail: cerhi.rj@gmail.com  
Processo nº SEI-070026/001961/2022

Id: 2452670

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA Nº 16 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS (PETP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ;

- o Decreto Estadual nº 31.343, de 5 de junho de 2002 - cria o Parque Estadual dos Três Picos (PETP);

- a Portaria IEF/PR/RJ nº 193, de 26 de dezembro de 2006 - aprova o Plano de Manejo do PETP;

- a Resolução INEA nº 09, de 01 de setembro de 2009 - aprova a revisão do Plano de Manejo do PETP;

- o Decreto Estadual nº 41.990, de 12 de agosto de 2009 - amplia a área do PETP e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 6.573, de 31 de outubro de 2013 - redefine os limites do PETP e extingue a Estação Ecológica Estadual do Paraíso e a Área de Proteção Ambiental do Jacarandá;

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000 - estabelece a criação dos conselhos gestores para as unidades de conservação estaduais, e dá outras providências, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/013881/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Três Picos (PETP) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II - Associação de Guias, Instrutores e Profissionais de Escalada do Estado do Rio de Janeiro - AGUIPERJ;
- III - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Macacu - APABM;
- IV - Associação Comercial e Emp. de Cachoeiras de Macacu - ACE-CAM;
- V - Associação Cultural Vale do Macacu;
- VI - Associação de Amigos e Colaboradores do Parque Nacional da Serra dos Órgãos;
- VII - Associação de Moradores e Amigos do Vale da Revolta - AM-VR;
- VIII - Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Baixada de Salinas, Três Picos e Campestre;
- IX - Associação Vale dos Frades - AMOFRADES;
- X - Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papuaia - CESPP;
- XI - Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras-Itaboraí Ltda - CERCI;
- XII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;
- XIII - Fazenda Colomi Ecoturismo;
- XIV - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ;
- XV - Instituto de Ação Socioambiental (nome fantasia Ação Socioambiental ASA);
- XVI - Instituto de Estudos, Pesquisas e Ações Socioambientais - INEPAS;
- XVII - Instituto Vital Brasil;
- XVIII - Museu do Futuro;
- XIX - Ordem dos Advogados do Brasil;
- XX - Padrão Águas da Aventura Objetiva;
- XXI - Pantharpia
- XXII - Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu;
- XXIII - Prefeitura Municipal de Guapimirim - Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade;
- XXIV - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - Secretaria de Meio Ambiente;
- XXV - Prefeitura Municipal de Silva Jardim - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XXVI - Prefeitura Municipal de Teresópolis - Secretaria Municipal de Turismo;
- XXVII - Rede Brasilidade Solidária - RBS;
- XXVIII - Reserva Ecológica Guapiaçu - REGUA;
- XXIX - SOS Vida Silvestre;
- XXX - União dos Escoteiros do Brasil - Região RJ;
- XXXI - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- XXXII - Viva Rio.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PETP, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

